

**FII HIRE PROPERTIES I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF nº 28.899.178/0001-35**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019, às 17h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na sede social da na sede social da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("**ADMINISTRADOR**").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação de convocação prévia, nos artigo 19, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**ICVM 472**"), combinado com o artigo 67, parágrafo 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("**ICVM 555**"), em virtude da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **FII HIRE PROPERTIES I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("**Fundo**"), conforme indicado na lista de presença de cotista arquivada em livro próprio. Ainda, estiveram presentes os representantes da Gestora e do Consultor Imobiliário do Fundo.

**MESA:** Sr(a). Sergio Dias (Presidente); e Sr(a). Gabriel Heilberg (Secretário(a)).

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(1)** A autorização para o Gestor e a Administradora do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, a promover todas as medidas necessárias para aquisição de novos imóveis, quais sejam: **(i)** terreno localizado na Av. Rebouças, nº 2.492 Pinheiros, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 61.822 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) sob o contribuinte nº 015.040.0004-8 ("**Imóvel 1**"); **(ii)** terreno localizado na Av. Rebouças, nº 2.516, Pinheiros, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 133.082 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e cadastrado na PMSP sob o contribuinte nº 015.040.0003-1 ("**Imóvel 2**", e, em conjunto com o Imóvel 1, "**Novos Imóveis**"); ambos negociados pela HIRE SP 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ/MF nº 29.271.248/0001-79 ("**HIRE SP 1**"); incluindo, mas não se limitando a: **(a)** contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração e Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado dos Novos Imóveis ("**Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial**"); e **(b)** a celebração dos instrumentos jurídicos (públicos e privados) necessários à formalização da Nova Aquisição, incluindo, mas não se limitando, a eventual celebração e/ou aditamento do Memorando de Entendimentos e/ou Contrato de Compra e Venda ("**Instrumentos**") pelo qual o Fundo assumirá a posição contratual de promitente comprador dos Novos Imóveis ("**Assinatura dos Documentos**"); **(2)** O Reembolso pelo Fundo À HIRE SP 1 das despesas incorridas por esta em decorrência da negociação para aquisição dos Novos Imóveis e celebração dos Instrumentos, incluindo, mas não se limitando, aos custos da realização da auditoria legal e demais diligências incorridos na análise dos Novos Imóveis, bem como ao sinal do preço de aquisição dos Novos Imóveis ("**Reembolso**"); e **(3)** A Alteração do prestador de serviços de auditoria independente do Fundo por um dos seguintes prestadores de serviço, obrigatoriamente: (i) PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20; (ii) ERNST &

YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS – CNPJ/MF nº 61.366.936/0001-25; (iii) KPMG AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 61.366.936/0001-25; ou DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 49.928.567/0001-11.

**DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, os Cotistas foram alertados pela Administradora, nos termos do inciso XII do Art. 18 c/c o Art. 34 da ICVM 472 e do inciso IX do Art. 6º c/c inciso '(xi)' do §1º do Art. 28 do Regulamento do Fundo, que a presente aquisição dos Novos Imóveis junto à HIRE SP 1, caracteriza situação de Conflito de Interesse, tendo em vista que a HIRE SP 1 é parte relacionada ao Consultor Imobiliário do Fundo; sendo alertados pela Administradora dos possíveis riscos de referida aquisição, os quais não foram apurados previamente à realização desta Assembleia.

Após a consideração inicial da Administradora e da apresentação dos termos de aquisição dos Novos Imóveis, estando cientes da situação de conflito de interesses, os cotistas representando 88% (oitenta e oito por cento) deliberaram e aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

- (1) A autorização para que o Gestor e a Administradora do Fundo promovam todas as medidas necessárias para aquisição da totalidade dos Novos Imóveis, conforme identificados na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração e Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado dos Novos Imóveis ("Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial"); e **(b)** a celebração dos instrumentos jurídicos (públicos e privados) necessários à formalização da Nova Aquisição (incluindo a outorga de procuração pública para assinatura de referidos instrumentos), em caso de pareceres positivos do Assessor Legal e da Empresa de Avaliação, incluindo, mas não se limitando aos Instrumentos pelo qual o Fundo assumirá a posição contratual de promitente comprador dos Imóveis 1 e 2 ("Assinatura dos Documentos").
- (2) O Reembolso pelo Fundo à HIRE SP 1 das despesas incorridas por esta em decorrência da celebração dos Instrumentos, incluindo, mas não se limitando, aos custos da realização da auditoria legal e demais diligências incorridas na análise dos Novos Imóveis, bem como ao sinal do preço de aquisição dos Novos Imóveis, tais como identificadas baixo ("Reembolso");

| Descrição               | Fornecedor                     | Tipo                    | Valor (em R\$) |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| Despesas Aquisição      | Claudio Guillen Carneiro       | Sinal CCV               | 1.000.000,00   |
| Despesas Aquisição      | Santos e Claro Emp e Part Ltda | Sinal CCV               | 1.000.000,00   |
| Despesas Aquisição      | 10º Cartório                   | Cartório                | 4.255,28       |
| Despesas Aquisição      | 16 tabelião de notas           | Cartório                | 4.614,61       |
| Advogado Instrumentos   | Bicalho e Molica               | Honorários Advocatícios | 8.492,00       |
| Advogado Instrumentos   | Bicalho e Molica               | Honorários Advocatícios | 7.508,00       |
| Advogado Instrumentos   | Bicalho e Molica               | Reembolso Despesas      | 71             |
| Análise Arbórea         | Mãe Terra                      | Diligência Técnica      | 3.000,00       |
| Análise Arbórea         | Mãe Terra                      | Diligência Técnica      | 3.000,00       |
| Parecer Urbanístico     | Bicalho e Molica               | Honorários Advocatícios | 15.000,00      |
| Parecer Urbanístico     | Bicalho e Molica               | Reembolso Despesas      | 37,03          |
| Diligência Documentação | 10º Cartório                   | Cartório                | 52,85          |
| Diligência Documentação | Pellim                         | Honorários Despachante  | 4.542,42       |
| Diligência Documentação | Pellim                         | Honorários Despachante  | 4.542,42       |
| Diligência Documentação | Pellim                         | Reembolso Taxas         | 2.244,29       |

|                              |                               |                           |                     |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Diligência Documentação      | Pellim                        | Reembolso Taxas           | 2.244,29            |
| Planialtimétrico Rua         | Quota                         | Diligência Técnica        | 2.100,00            |
| Diligência Técnica (EVTL)    | Focus                         | Taxas Diligência Técnica  | 1.778,88            |
| Despesas Gerais Estruturação | Diversos (Pagos Hire Capital) | Reembolso Despesas Gerais | 2.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                 |                               |                           | <b>2.065.483,07</b> |

(3) A alteração do prestador dos serviços de auditoria independente do Fundo, que passará a ser, obrigatoriamente, uma das seguintes empresas:

- PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20;
- ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS – CNPJ/MF nº 61.366.936/0001-25;
- KPMG AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 61.366.936/0001-25; ou
- DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF nº 49.928.567/0001-11.

**ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte do cotista, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada a presente assembleia geral e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2019.

---

**Sergio Dias**  
*Presidente*

---

**Gabriel Heilberg**  
*Secretário(a)*

---

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Administradora*